CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 80, de 18 de abril de 1977

-Fixa verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal de Leme.-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º-Fica fixada, para vigorar no ano em curso, a verba de Cr$5.000,00, como verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 2º-O Presidente da Câmara Municipal fará jus à percepção da verba de representação, deste o inicio da presente Legislatura.

Artigo 3º-As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de crédito especial, a ser oportunamente aberto.

Artigo 4º-Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 18 de abril de 1977.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Públicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 18 de abril de 1977.

José Fernando Dalai
Chefe da Secretaria